

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyck Freitas

ANO LXXXVI

SÃO PAULO — SEXTA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 1976

NÚMERO 249

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 1248, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1976

Dá a denominação de "Profa. Zenaide Vilalva de Araújo" à Escola Estadual de 1.º Grau do Recanto Monte Alegre, no subdistrito de Pirituba, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Profa. Zenaide Vilalva de Araújo" a Escola Estadual de 1.º Grau do Recanto Monte Alegre, no subdistrito de Pirituba, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de dezembro de

1976.

Nelson Petersen da Costa — Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 1249, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1976

Dá a denominação de "Prof. Antonio da Cruz Payão" à Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro da Rocinha, em Guaratinguetá

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Antonio da Cruz Payão" a Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro da Rocinha, em Guaratinguetá.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de dezembro de

1976.

Nelson Petersen da Costa — Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 1250, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1976

Dá a denominação de "Prof. João Boemer Jardim" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Ondina, da 1.ª Delegacia de Ensino, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. João Boemer Jardim" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Ondina, da 1.ª Delegacia de Ensino, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de dezembro de

1976.

Nelson Petersen da Costa — Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 1251, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1976

Altera a denominação da "Fundação CEPAM — Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal", a que se refere a Lei n.º 902, de 18 de dezembro de 1975

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Fundação Prefeito Faria Lima — Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal" a "Fundação CEPAM — Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal", a que se refere a Lei n.º 902, de 18 de dezembro de 1975.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Raphael Baldacci Filho, Secretário do Interior

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário de Estado-Chefe da

Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de dezembro de

1976.

Nelson Petersen da Costa — Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 1.252, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1976

Dá a denominação de "Profa. Iraci Sartori Vieira da Silva" à Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro da Parada, em Franco da Rocha

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Profa. Iraci Sartori Vieira da Silva" a Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro da Parada, em Franco da Rocha.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de dezembro de 1976.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

NESTA EDIÇÃO

LEIS

- Dando denominação a escolas Página 1
- Alterando a denominação da Fundação CEPAM Página 1
- Dando denominação a escola Página 1

DECRETOS

- Declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis destinados à ampliação da Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira Página 4
- Prorrogando prazos de recolhimentos do ICM Página 4
- Introduzindo alterações no Regulamento do ICM Página 4
- Prorrogando o prazo a que se refere o artigo 1.º, do Decreto n.º 7.743, de 1.º-4-76, para a Secretaria da Educação Página 6
- Dispondo sobre competências das autoridades da Casa Civil do Gabinete do Governador Página 6
- Criando unidades administrativas no Departamento de Administração da Casa Civil do Gabinete do Governador Página 8
- Criando e organizando o Departamento de Manutenção dos Palácios do Governo Página 8
- Prorrogando afastamento de servidores Página 11
- Dispondo sobre abertura de créditos suplementares às Secretarias da Educação, Saúde e Interior, aos Tribunais de Justiça, 1.º de Alçada Civil, de Alçada Criminal e 2.º de Alçada Civil, à Secretaria da Justiça, à Administração Geral do Estado, ao DAEE e na USP Página 11
- Atualizando os valores monetários das tarifas relativas à travessia por "ferry boats", entre São Sebastião e Ilhabela e autorizando a cobrança de tarifas nas travessias do litoral sul Página 16

CONCURSOS

- Escriturários para a SUCEN — Classificação e convocação Página 83
- Servidores para a Coordenadoria da Administração de Pessoal — Convocação Página 83
- Médicos sanitaristas — Convocação pelo DAPE, inscrições aprovadas e condicionais Página 83
- Médicos para o Hospital das Clínicas — Classificação Página 84
- Servidores para a Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu — Convocação Página 85
- Servidores para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto — Inscrições Página 85

COMUNICADOS

- Do Conselho Estadual de Política Salarial — CEPS, da Secretaria da Fazenda, às Autarquias Estaduais
- Da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, sobre material excedente

SEPARATA DA RESOLUÇÃO N.º 2

A Imprensa Oficial do Estado S/A lançará nos próximos dias uma separata da Resolução N.º 2 do Tribunal de Justiça do Estado.

CONSTITUIÇÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO

QUADRO COMPARATIVO

Elaborado pela Dr.ª Anna Cândida da Cunha Ferraz,
Procuradora Geral do Estado

Constituição de 14/7/1891
Constituição de 9/7/1935
Constituição de 9/7/1945
Constituição de 13/5/1967
Emenda Constitucional n.º 2, de 30/10/1969

A VENDA NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO — IMESP
RUA DA MOOCA, 1.839 - Agência: rua Maria Antônia, 294 (Junta Comercial)
Preço: Cr\$ 60,00 — Pelo Correo: Cr\$ 70,00
A IMESP não fornece pelo sistema de reembolso postal

"Uma fonte de consulta, até então inédita, elaborada com correção e esmero, por alguém que tem autoridade científica para fazê-lo" — MANOEL PEDRO PIMENTEL — Secretário da Justiça